

**AGEO LESTE TERMINAIS E ARMAZÉNS GERAIS S/A**

CNPJ/MF nº 17.233.151/0001-92 - NIRE 35.300.531.019

**Edital de Convocação para a Assembleia Geral de Debenturistas da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da AGEO Leste Terminais e Armazéns Gerais S.A.**

Em atendimento ao disposto dos Artigos 71, §2º e 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações") e da Cláusula 9. do "Instrumento Particular de Escritura da 2ª (segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da AGEO Leste Terminais e Armazéns Gerais S/A", datado de 02 de junho de 2022 e posteriormente aditado em 30 de junho de 2022 ("Escritura de Emissão"), entre a AGEO Leste Terminais e Armazéns Gerais S/A, inscrita no CNPJ/MF nº 17.233.151/0001-92 ("Companhia") e a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários ("Agente Fiduciário"), ficam os senhores titulares de debêntures da 2ª (segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição ("Debenturistas") convocados para reunirem-se em Assembleia Geral de Debenturistas, a ser realizada em **22 de abril de 2024, às 15 horas** ("Assembleia Geral de Debenturistas"), **de forma exclusivamente digital e remota**, através do sistema eletrônico Microsoft Teams, com link de acesso a ser encaminhado pela Companhia aos Debenturistas habilitados conforme abaixo, sem prejuízo da possibilidade de preenchimento e envio de instrução de voto a distância previamente à realização da assembleia, e em atenção à Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81"), a fim de examinar, discutir e deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: **(a)** a sustação dos efeitos do vencimento antecipado da Emissão em razão da distribuição de dividendos da Fiadora relativa ao exercício social encerrado em 2022, em atenção ao disposto na Cláusula 6.1.1.(xiv) da Escritura de Emissão; **(b)** em caso de aprovação do item (a) acima, aprovação da ratificação da regularidade do prazo do envio do ITR, do relatório da administração e do parecer dos auditores independentes atestando o Índice Financeiro da Fiadora em relação à distribuição de dividendos pela Fiadora no 1º semestre do exercício social encerrado em 2023, em atenção ao disposto nas Cláusulas 6.1.2.(vi) e 7.3 (viii) (b) da Escritura de Emissão; **(c)** a autorização para a prorrogação do envio dos documentos previstos nas Cláusulas 7.1.(vii), 7.1.(xii)(d), e 7.3.(viii) da Escritura de Emissão até 31 de maio de 2024, prorrogáveis uma única vez por mais 15 (quinze) dias, isto é, até 15 de junho de 2024; **(d)** em caso de aprovação do item (c) acima, a aprovação da prorrogação do prazo de verificação do Índice Financeiro da Fiadora, conforme previsto na Cláusula 6.1.2.(xx) da Escritura de Emissão, até 31 de maio de 2024, prorrogável uma única vez por mais 15 (quinze) dias, isto é, até 15 de junho de 2024, na forma disposta na Proposta da Administração, a ser publicada pela Companhia em seu site de R.I. "https://www.aterminais.com.br/" em até 5 (cinco) dias antes da data de realização da Assembleia Geral de Debenturistas; **(e)** a autorização para a realização de operação de aquisição de participação societária pela Fiadora, em atenção ao disposto na Cláusula 6.1.1.(x) da Escritura de Emissão e na forma disposta na Proposta da Administração, a ser publicada pela Companhia em seu site de R.I. "https://www.aterminais.com.br/" em até 5 (cinco) dias antes da data de realização da Assembleia Geral de Debenturistas; **(f)** a autorização para a prestação de garantia fidejussória pela Fiadora em favor da Sociedade cuja participação societária será adquirida pela Fiadora nos termos do item (e) supra, em atenção ao disposto na Cláusula 6.1.2.(v) da Escritura de Emissão e na forma disposta na Proposta da Administração, a ser publicada pela Companhia em seu site de R.I. "www.aterminais.com.br/" em até 5 (cinco) dias antes da data de realização da Assembleia Geral de Debenturistas; **(g)** a alteração da redação de dispositivos específicos da Escritura de Emissão, especificamente as Cláusulas 6.1.3.(i), 6.1.3.(ii) e 6.1.3.(iv) da Escritura de Emissão, de modo a alterar a definição de "Dívida Financeira Líquida", "EBITDA" e "Sociedades EBT", na forma disposta na Proposta da Administração, a ser publicada pela Companhia em seu site de R.I. "https://www.aterminais.com.br/" em até 5 (cinco) dias antes da data de realização da Assembleia Geral de Debenturistas; **(h)** caso aprovada as deliberações dos itens (a) a (g) acima, autorização para que a Emissora e o Agente Fiduciário formalizem o 2º (Segundo) Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da AGEO Leste Terminais e Armazéns Gerais S.A., no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data da Assembleia, a fim de alterar as Cláusulas 6.1.3.(i), 6.1.3.(ii) e 6.1.3.(iv) da Escritura de Emissão, que passarão a vigor na forma disposta na Proposta da Administração, a ser publicada pela Companhia em seu site de R.I. "https://www.aterminais.com.br/" em até 5 (cinco) dias antes da data de realização da Assembleia Geral de Debenturistas; Termos iniciados por letra maiúscula utilizados neste edital de convocação e que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído na Escritura de Emissão. A Assembleia Geral de Debenturistas será realizada através do sistema eletrônico "Microsoft Teams", com link de acesso a ser disponibilizado pela Companhia aqueles Debenturistas que enviarem para o endereço eletrônico debenturistas@ageoaterminais.com.br, com cópia para o endereço eletrônico assembleias@pentagonotrustee.com.br, preferencialmente, até 2 (dois) dias antes da data de realização da Assembleia Geral de Debenturistas, na forma do disposto no artigo 72, § 1º, da Resolução CVM 81, os seguintes documentos: (i) quando pessoa física, documento de identidade válido com foto do Debenturista (Carteira de Identidade (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais ou carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular); (ii) quando pessoa jurídica, (a) último estatuto social ou contrato social consolidado, devidamente registrado no órgão competente; (b) documentos societários que comprovem a representação legal do Debenturista; e (c) documento de identidade válido com foto do representante legal; (iii) quando fundo de investimento, (a) último regulamento consolidado do fundo; (b) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; e (c) documento de identidade válido com foto do representante legal; e (iv) caso qualquer dos Debenturistas indicados nos itens (i) a (iii) acima venha a ser representado por procurador, além dos respectivos documentos indicados acima, deverá encaminhar procuração com poderes para sua representação na Assembleia Geral de Debenturistas. Validada a sua condição e a regularidade dos documentos pela Companhia, o debenturista receberá, até 24 horas antes da Assembleia Geral de Debenturistas, as instruções para acesso à plataforma Microsoft Teams, bem como a instrução de voto a distância. Caso determinado debenturista não receba as instruções de acesso e voto a distância com até 24 horas de antecedência do horário de início da Assembleia Geral de Debenturistas, deverá entrar em contato com a Companhia, por meio do e-mail debenturistas@ageoaterminais.com.br, com até 4 (quatro) horas de antecedência do horário de início da Assembleia Geral de Debenturistas, para que seja prestado o suporte necessário. Qualquer dúvida, os Debenturistas poderão contatar a Companhia diretamente pelo e-mail debenturistas@ageoaterminais.com.br e/ou pelo telefone 11 3046.5699, ou com o Agente Fiduciário, por meio do e-mail assembleias@pentagonotrustee.com.br. Nos termos do artigo 71 da Resolução CVM 81, além da participação e do voto a distância durante a Assembleia Geral de Debenturistas por meio do sistema eletrônico "Microsoft Teams", também será admitido o preenchimento e envio de instrução de voto a distância, preferencialmente, até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia Geral de Debenturistas. O modelo do documento para preenchimento e envio da instrução de voto a distância e as informações completas serão disponibilizados no site de R.I. da Companhia "https://www.aterminais.com.br/", juntamente deste Edital de Convocação e da Proposta de Administração. Santos, 08 de abril de 2024. **Ageo Leste Terminais e Armazéns Gerais S/A**

